



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

Folha nº _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TOCANTINS, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ - MF sob o nº 02.184.991/0001-35, representado pelo seu atual Presidente da Câmara, o Srº **CASSIO AURELIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 4.745-445 – DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.709.741-19, residente e domiciliado à Avenida Paião, nº. 250, Centro, São Salvador do Tocantins – TO.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ nº _____, estabelecida à _____ representada pelo _____, portador da CI, CPF. Estado civil, residente e domiciliado _____

FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, datado de 07 de janeiro de 2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologado pelo Presidente do Legislativo, em ____ de ____ de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de combustíveis e derivados para atendimento à Câmara Municipal, durante o ano de 2022, conforme tabela a seguir discriminada:

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01					
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

Folha nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do presente contrato é de R\$0,00 (_____), sendo que o pagamento se dará com a apresentação de Faturas, até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva entrega das mercadorias.

2.1 - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal, para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA**, todas as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS - os produtos deverão ser entregues imediatamente, conforme o estabelecido no termo de referência que é parte integrante deste edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os objetos desta licitação **SOMENTE MEDIANTE SOLICITAÇÃO/REQUISIÇÃO** devidamente emitida pela Diretoria de Compras, Secretaria Solicitante e Presidente do Legislativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Solicitação de Compras deverá estar assinada pelo Solicitante, Presidente do Legislativo e Diretoria de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pica vedada a entrega dos produtos por parte da empresa **CONTRATADA** caso a solicitação de compras não esteja devidamente assinada e preenchida, conforme o especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a presente aquisição, correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 01.01.031.0101-2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de consumo

Fonte: 10

4.1 - Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Federal e Municipal.

4.2 - O Contrato terá vigência até 31/12/2022.

4.3 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65 inciso II, alínea "d", da lei nº 8666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, em virtude de eventuais acréscimos ou reduções de preços de mercadorias, dependendo da oscilação do mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

Folha nº _____

4.4 - Para comprovar eventuais acréscimos nas mercadorias ora licitadas, o Presidente do Legislativo nomeará comissão composta de 03 (três) membros, os quais terão a responsabilidade de conferirem a veracidade dos fatos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, ou acréscimos ou reduções de preços, conforme itens 4.3 e 4.4 deste Instrumento.
- b) Fornecer os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital do Pregão Presencial 001/2021, bem como por este Termo;
- c) Respeitar as quantidades, unidades de medidas, prazos de validade e especificações dos produtos descritos no Termo de Referência, que é parte integrante do edital do Pregão Presencial 001/2022;
- d) Comunicar por escrito e em papel timbrado, dentro do prazo de entrega, qualquer atraso que porventura vier ocorrer para a entrega dentro do prazo estabelecido dos produtos solicitados, sob pena de punições previstas neste Termo;
- e) Comunicar a previsão de entrega dos produtos em atraso, por escrito e em papel timbrado.

5.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se á:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Proceder o pagamento na forma e prazo pactuados;
- c) Emitir as solicitações de compras respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente.

- a) Advertência;
- b) Multa de 02% sobre o valor do Contrato.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

Folha nº _____


7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a **CONTRATADA** o direito a receber da **CONTRATANTE**, o valor das mercadorias entregues até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS - Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO não ficará obrigada a adquirir todo o quantitativo constante do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 001/2022, por tratar-se de quantidade estimada para consumo no exercício de 2022.

CLAUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Palmeirópolis/TO para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Salvador do Tocantins/TO, ___ de _____ de 2022.



**Cássio Aureliano
Pereira**
Presidente do Legislativo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -  _____ 2 - _____

CPF nº: 005544951-67 _____

CPF nº: _____

 *relelone*